

95/54

113



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

18/3/54

LEI Nº 380

De 7 de março de 1.955

Dispõe sobre recebimento de doação.-

Actos Prefeitura
Proj. de 08/54
Proc. 95/54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de fevereiro de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 351,97 m² (trezentos e cinquenta e um metros e noventa e sete centímetros quadrados), de terreno, de propriedade de Dona Ercilia Dias, que constitue o leito da via pública, conhecida por Deco da Vila Tinta, desta cidade, assim descrita:

"Um terreno de forma aproximadamente retangular com área de 351,97 m², cujo levantamento é: Começa no ponto A, a 32,16 m da Avenida Prudente de Moraes e segue em linha quebrada até o ponto B com comprimento aproximado de 82,43 m, daí com uma deflexão aproximada de 90º a direita, ségue com 4,30 m até o ponto C, daí com uma deflexão aproximada de 90º a direita ségue em linha quebrada até o ponto D, com um comprimento aproximado de 82,43 m; do ponto D até o ponto A, no alinhamento da Rua Carvalho Filho com uma distância de 4,50m".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima
-Prefeito Municipal-

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 173, do livro competente nº 2.-